



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
BODYBOARDING

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Confederação Brasileira de Bodyboarding - CBRASB, no uso de suas atribuições estatutárias vem através do presente, **COMUNICAR** aos atletas filiados a abertura prazo para inscrição do representante dos atletas da **CBRASB** que passará a ser o Presidente do Conselho de Atletas conforme o art. 40º do Estatuto.

Art. 39º - *Os membros do Conselho dos Atletas não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraiem em nome da CBRASB, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração ao estatuto e à lei.*

Art. 40º - *O Conselho de Atletas da CBRASB, terá caráter não permanente e será composto pelo representante dos atletas eleito pelos atletas filiados, como Presidente do Conselho dos Atletas, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução e por 5 (cinco) outros atletas filiados à CBRASB todos designados pelo Presidente do Conselho de Atletas.*

§ 1º - *O Conselho de Atletas, quando em funcionamento, reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado.*

§ 2º - *O Conselho de Atletas pode convocar qualquer outro poder da CBRASB para suas reuniões.*

Os atletas interessados devem enviar seus dados para a CBRASB através do e-mail eleicaoconselho@cbrasb.com.br solicitando a inscrição como presidente do conselho até o dia 20/04/2025 para que mesma seja considerada no processo de votação.

Vila Velha, 03 de abril de 2025

Atenciosamente,



Marcelo de Brito Rocha Lima
Presidente CBRASB